



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2018. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 480/2017.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

**CONTRATADA: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, sediada na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, CEP: 52030-195, inscrita no CNPJ sob o No. 41.069.964/0001-73, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **MAURO FARAH**, RG 3.100.124 SDS-PE, CPF 695.921.014-34, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 071/2019**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo ao valor total originário do contrato, referente aquisição de licença do Módulo de Protestos de Títulos integrado ao sistema IncopWare, bem como, serviço de hospedagem, manutenção e serviço técnico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$12.519,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata este termo, o Contrato nº 01/2018 passará para o valor global de R\$62.609,16 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e valor mensal de R\$5.217,43 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 – Locação de Software.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza, (CE), 09 de março de 2020.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**MAURO FARAH**  
INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

Testemunha 1 -

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

Testemunha 2 -

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE \_\_\_\_\_

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334